

GABINETE VEREADOR PEIXOTO

COMSOP - 07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 344/2023, encaminhado pelo Prefeito de Manaus, através da mensagem n.º 039/2023, que “*CONCEDE reajuste salarial aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*”

PARECER

Veio a esta Comissão para emissão de parecer o **Projeto de Lei nº 344/2023**, de autoria do Prefeito de Manaus, que no uso de suas atribuições conferidas no art. 80, VIII da Lei Orgânica do Município de Manaus, apresenta nesta Casa projeto de Lei que “*CONCEDE reajuste salarial aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*”

Eis o breve relatório.

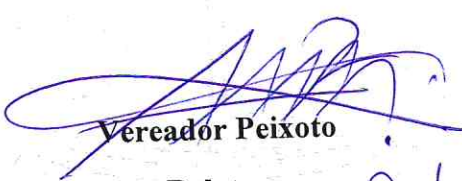
No que tange à análise de mérito, destaca-se a relevância da propositura, a qual pretende conceder reajuste salarial aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, e assim cumprir com o reajuste salarial preconizado pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, bem como pela Lei n.º 2.949, de 12 de setembro de 2022, por ser um direito constitucionalmente garantido, conforme previsto no art.198, §9º de nossa Carta Magna.

Por essa razão, o Prefeito de Manaus na **Mensagem n.º 039/2023**, busca cumprir os ditames da Emenda Constitucional n.º 120/22, a qual determinada que as categorias profissionais citadas na Mensagem passem a ter um piso salarial não inferior a R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) que corresponde a 02 (dois) salários mínimos.

Pelo exposto acima e tendo em vista a grande relevância e o elevado interesse público na aprovação da matéria, na medida em que também resvala seus benefícios na sociedade, quanto ao mérito, esta **COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**, manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura ao referido projeto de Lei, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

É o parecer.

Manaus, 04 de julho de 2023.



Vereador Peixoto
Relator

